

Regulamento Jogo da Cidadania - Versão Curta

Capítulo I - Do Jogo da Cidadania - Versão Curta

Art. 1º - O Jogo da Cidadania - Versão Curta tem por finalidade proporcionar uma oportunidade para o desenvolvimento de lideranças socialmente responsáveis por meio de um programa de capacitações presenciais que apoiarão a elaboração de estratégias para os pré-projetos com foco em Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e Sustentabilidade da(s) empresa(s) participante(s).

Art. 2º - Os promotores do Jogo da Cidadania - Versão Curta são:

- Comissão Organizadora: Formada por representantes do Instituto Sinapse;
- Empresa(s) participante(s): Participante(s) do Jogo.
- Apoiadores: São organizações que contribuem ativamente agregando conhecimentos ou serviços específicos aos conteúdos tratados no âmbito do Jogo da Cidadania;

Capítulo II - Das Inscrições

Art. 3º - Poderão participar do Jogo da Cidadania - Versão Curta estudantes regularmente matriculados em quaisquer cursos de graduação do ensino superior credenciados pelo MEC - Ministério da Educação, em escolas e faculdades sediadas nas cidades do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As inscrições se darão por meio da ficha de inscrição que deve ser preenchida e enviada ao e-mail graziela@sinapse.org.br.

Parágrafo único - Os alunos de instituições de ensino em localidades que não sejam no Estado de São Paulo que se inscreverem serão desclassificados.

Capítulo III - Do pagamento

Art. 5º - Os universitários inscritos deverão confirmar sua participação pelo pagamento da taxa de R\$150,00. Esse valor poderá ser depositado em nome do Instituto Sinapse (CNPJ 09.339.199/0001-51, Banco Itaú, Agência 0347, Conta-corrente 36625-4), ou ainda pago nas condições informadas pela Comissão Organizadora.

Capítulo IV - Do Desenvolvimento dos Projetos

Art. 6º - O desenvolvimento dos pré-projetos do Jogo da Cidadania - Versão Curta, compreenderá as seguintes atividades:

a) Processos de Capacitação: os universitários receberão treinamento nas seguintes áreas:

1. Responsabilidade Social Empresarial
2. Sustentabilidade
3. Carreira Profissional e Sustentabilidade
4. Elaboração de Pré-Projetos
5. Empreendedorismo Social

b) Diálogos com o(s) representante(s) da empresa: A partir do conhecimento adquirido nas oficinas, os universitários iniciarão, junto à respectiva empresa alvo e conforme cronograma a ser definido por esta, os levantamentos a partir dos quais serão identificadas oportunidades para definir as estratégias em Sustentabilidade e Responsabilidade Social Empresarial a serem desenvolvidas nos respectivos projetos.

c) Desenvolvimento do Pré-projeto: elaboração do projeto propriamente dito, detalhando as estratégias propostas no formato que será apresentado no primeiro dia de capacitação.

Parágrafo único - As capacitações estão sujeitas a alterações, conforme definido pela Comissão Organizadora.

Art. 7º - O cronograma das atividades será divulgado e atualizado no site do Jogo da Cidadania: www.talentos-sinapse.com.br.

Art. 8º - Os projetos deverão ser entregues conforme o modelo apresentado na capacitação de Elaboração de Pré-projetos, escritos em fonte Arial 12, espaçamento simples e no máximo contendo 15 folhas.

Capítulo V - Do Julgamento

Art. 9º - Será premiado o projeto que, de acordo com a avaliação da Comissão Julgadora, mais se destacar dentro dos critérios de seleção.

Art. 10º - Os projetos serão avaliados por uma comissão composta por integrantes do Instituto Sinapse e representantes da empresa participante.

Art. 11º - A Comissão Julgadora se baseará em três aspectos para fazer seu julgamento:

- a) inovação da proposta;
- b) potencial de implementação;
- c) impacto social, ambiental, cultural e de negócio

Capítulo VI - Da Premiação

Art. 12º - O universitário que desenvolver o melhor projeto será premiado com kit de livros e materiais sobre Sustentabilidade.

Art. 13º - A critério da Comissão Julgadora, por ocasião da cerimônia de premiação poderão ser atribuídas menções honrosas de reconhecimento por destaque de conteúdo.

Art. 14º - Na cerimônia de premiação todos os participantes do Jogo da Cidadania - Versão Curta receberão um certificado de participação no programa.

Capítulo VII - Da Validação de Créditos

Art. 15º - Ao final do programa todos os participantes poderão solicitar à Comissão Organizadora um relatório de atividades para validação de créditos como atividades complementares (socioambiental) em sua faculdade. A validação efetiva dos créditos ficará a critério de cada faculdade.

Art. 16º - No relatório de atividades estará descrito total de horas que o participante dedicou ao Jogo da Cidadania - Versão Curta. Ausências nas etapas do Jogo não serão consideradas na somatória das horas.

Capítulo VIII - Das Considerações Finais

Art. 17º - Não poderão participar do Jogo da Cidadania colaboradores do Instituto Sinapse, bem como membros das Bancas Julgadoras ou estudantes de cursos de pós-graduação.

Art. 18º - Ao se inscrever, os estudantes candidatos concordam com a utilização sem ônus do seu nome, sua voz, sua imagem e seu projeto para divulgação em qualquer meio de comunicação, nos âmbitos nacional e internacional. Os estudantes candidatos concordam também com o uso dos dados fornecidos no momento da inscrição pela Comissão Organizadora e pelas Empresas Participantes. Suas inscrições e seus projetos estarão sob guarda e responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 19º - As decisões da Comissão Julgadora em relação à premiação, bem como as decisões da Comissão Organizadora em relação ao processo seletivo e eventuais dúvidas que venham a dirimir decorrentes deste Regulamento serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos concorrentes qualquer contestação dos resultados.

Art. 20º - Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos projetos, bem como de desrespeito a este Regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora e podem resultar na desclassificação do responsável.

Art. 21º - Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora.

Art. 22º - A participação no Jogo da Cidadania implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Art. 23º - O presente Regulamento está sujeito a alterações, definidas pela Comissão Organizadora.